CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

CALENDÁRIO ELEITORAL

A Comissão Nacional de Recursos Eleitorais (CNRE), instituída pela Portaria CONTER nº 153, de 23/09/2022, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo ao disposto no § 5º do artigo 26, combinado com o artigo 42 do Regimento Eleitoral do Sistema CONTER/CRTRs, aprovado pela Resolução CONTER nº 11, de 04/08/2022, publicada no DOU em 08/08/2022, Edição: 149, Seção: 1, Página: 130, torna público a todos os profissionais das Técnicas Radiológicas inscritos no Sistema CONTER/CRTRs, o Calendário Eleitoral abaixo descrito, com o fim de atender as determinações insculpidas no aludido Regimento e no Edital de Eleição Unificada e Simultânea do Sistema CONTER/CRTRs (quadriênio 2024/2027), publicado no DOU em 01/09/2022, Edição: 167, Seção: 3, Página: 213, retificado e publicado no DOU em 23/09/2022, Edição: 182, Seção: 3, Página: 163.

PRAZOS	DESENVOLVIMENTO
13/03/2023 a 26/04/2023	Prazo de inscrição das chapas junto a Comissão Nacional Eleitoral – CNE (conforme Regimento Eleitoral do Sistema CONTER/CRTRs – Resolução CONTER nº 11, de 04/08/2022).
27/04/2023 a 12/05/2023	Análise pela Comissão Nacional Eleitoral (CNE) das condições eleitorais de cada chapa (conforme Art. 55 do Regimento Eleitoral do Sistema CONTER/CRTRs – Resolução CONTER nº 11, de 04/08/2022).
15/05/2023 a 16/05/2023	Publicação e envio de Notificação aos representantes de chapas pela Comissão Nacional Eleitoral (CNE) sobre o deferimento das inscrições ou solicitação de esclarecimentos, bem como regularização das inconformidades (Art. 55 do Regimento Eleitoral do Sistema CONTER/CRTRs – Resolução CONTER nº 11, de 04/08/2022).
17/05/2023 a 23/05/2023	Prazo para que os representantes de chapas prestem esclarecimentos, substituam candidatos e/ou saneiem as pendências apontadas pela Comissão Nacional Eleitoral – CNE (Art. 56, § 1º do Regimento Eleitoral do Sistema CONTER/CRTRs – Resolução CONTER nº 11, de 04/08/2022).

SIBS Quadra 2, Conjunto A, Lote 03, Núcleo Bandeirante/DF, CEP 71.736-201; Telefone (61) 3051-6500/Fax 3326-9374
e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br

24/05/2023 a 30/05/2023	Prazo para que a Comissão Nacional Eleitoral - CNE analise e emita resposta definitiva sobre deferimento ou indeferimento das inscrições das chapas (Art. 55, Art. 56 §2º do Regimento Eleitoral do Sistema CONTER/CRTRs – Resolução CONTER nº 11, de 04/08/2022).
26/05/2023	Prazo para a empresa contratada para desenvolvimento e execução da votação pela Internet disponibilizar um *link*, a ser divulgado no sítio eletrônico www.conter.gov.br, onde constará a lista dos profissionais aptos a votar (Colégio Eleitoral), organizados por jurisdição (IN 1/2022, Art. 29, § 1º).
31/05/2023 a 01/06/2023	Publicação e encaminhamento, via correio eletrônico, da decisão final sobre as inscrições das chapas (Art. 57 do Regimento Eleitoral do Sistema CONTER/CRTRs – Resolução CONTER nº 11, de 04/08/2022).
02/06/2023 a 09/06/2023	Prazo para o representante de chapa interpor recurso perante a Comissão Nacional de Recursos Eleitorais (CNRE), via CNE, sobre decisão proferida pela Comissão Nacional Eleitoral (CNE), com observância às matérias previstas no Art. 56, § 3º do Regimento Eleitoral do Sistema CONTER/CRTRs – Resolução CONTER nº 11, de 04/08/2022.
12/06/2023 a 16/06/2023	Prazo para que Comissão Nacional de Recursos Eleitorais (CNRE) analise os recursos e emita resposta definitiva sobre deferimento ou indeferimento das inscrições das chapas (Art. 56, § 4º do Regimento Eleitoral do Sistema CONTER/CRTRs – Resolução CONTER nº 11, de 04/08/2022).
19/06/2023 a 20/06/2023	Publicação e encaminhamento aos representantes das chapas, via correio eletrônico, da decisão terminativa da Comissão Nacional de Recursos Eleitorais (CNRE) sobre a inscrição das chapas (Art. 57 do Regimento Eleitoral do Sistema CONTER/CRTRs – Resolução CONTER nº 11, de 04/08/2022).
21/06/2023 a 22/06/2022	Período para a Comissão Nacional Eleitoral (CNE) proceder à publicação das chapas aptas a concorrerem às eleições e divulgação nos sítios eletrônicos oficiais do CONTER e CRTRs e mídias sociais.
23/06/2023	Início da propaganda eleitoral das chapas (Art. 82 do Regimento Eleitoral do Sistema CONTER/CRTRs – Resolução CONTER nº 11, de 04/08/2022).

SIBS Quadra 2, Conjunto A, Lote 03, Núcleo Bandeirante/DF, CEP 71.736-201; Telefone (61) 3051-6500/Fax 3326-9374
e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br

23/06/2023 a 24/07/2023	Período para que a Comissão Nacional Eleitoral viabilize os procedimentos necessários a realização da votação, de acordo com as modalidades previstas no Regimento Eleitoral do Sistema.
18/07/2023	Prazo para a empresa contratada para desenvolvimento e execução da votação pela Internet disponibilize a última listagem dos profissionais aptos a votar (Colégio Eleitoral), organizados por jurisdição (IN 1/2022, art. 29, § 1º).
23/07/2023	Término da propaganda eleitoral das chapas (Art.82 do Regimento Eleitoral do Sistema CONTER/CRTRs – Resolução CONTER nº 11, de 04/08/2022).
25/07/2023 às 10:00 até às 10:00 do dia 27/07/2023	Período para a votação virtual, por meio eletrônico, via WEB (Art. 13 da IN nº 01/2022). Obs: Período de votação virtual poderá ser nas sedes, delegacias e outros postos de votação dos respectivos Regionais, mas só durante o seu horário de expediente (Art. 15 da IN nº 01/2022).
27/07/2023	Divulgação no *site* do CONTER do resultado prévio das eleições, com a lista das chapas mais bem votadas por jurisdição (Art. 31, § 2º da IN nº 01/2022).
28/07/2023 a 03/08/2023	Prazo final para que os representantes de chapas apresentem informações sobre a Prestação de Contas relativas à propaganda eleitoral.
04/08/2023 a 07/08/2023	Período de análise e julgamento, pela Comissão Nacional Eleitoral, da prestação de contas apresentadas pelas chapas.
08/08/2023	Publicação e divulgação do resultado emitido pela Comissão Nacional Eleitoral sobre a apreciação das prestações de contas apresentadas pelas chapas.
09/08/2023 a 15/08/2023	Prazo para interposição de recurso perante a Comissão Nacional de Recursos Eleitorais.
16/08/2023	Prazo para notificação das chapas recorridas.
17/08/2023 a 21/08/2023	Prazo para apresentação de contrarrazões aos recursos interpostos.

conter
SIBS Quadra 2, Conjunto A, Lote 03, Núcleo Bandeirante/DF, CEP 71.736-201; Telefone (61) 3051-6500/Fax 3326-9374
e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br

22/08/2023 a 28/08/2023	Período de análise e julgamento pela Comissão Nacional de Recursos Eleitorais dos recursos interpostos, bem como publicidade e divulgação da decisão terminativa.
29/08/2023	Prazo para notificação das chapas quanto ao resultado dos recursos.
29/08/2023	Prazo para entrega do relatório e do parecer da auditoria especializada.
30/08/2023 a 1º/09/2023	Período para que a CNE, de posse do relatório e parecer da auditoria especializada, lavre a ata proferindo o resultado final da votação e a encaminhe ao CONTER para publicação.
04/09/2023 a 11/09/2023	Período para que a Comissão Nacional de Recursos Eleitorais elabore o Relatório Final e Conclusivo, não vinculativo, sobre o pleito eleitoral, encaminhando-o ao CONTER, juntamente com os processos administrativos eleitorais, em seus inteiros teores (Art. 109 do Regimento Eleitoral do Sistema CONTER/CRTRs – Resolução CONTER nº 11, de 04/08/2022).
12/09/2023 a 14/09/2023	Deliberação pela Diretoria Executiva e/ou Plenário do CONTER sobre a homologação do pleito (Art. 110 do Regimento Eleitoral do Sistema CONTER/CRTRs – Resolução CONTER nº 11, de 04/08/2022).
15/09/2023 a 18/09/2023	Publicação da homologação do pleito em DOU.
19/12/2023 a 01/01/2024	Ato de posse do Corpo de Conselheiros eleitos do CONTER e dos CRTRs (Art. 119, § 6º da IN nº 01/2022).
01/01/2024	Início do efetivo exercício do mandato dos novos Conselheiros empossados do CONTER e dos CRTRs (Art. 119, § 5º da IN nº 01/2022).

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2022.

TR. CARLOS ALBERTO DA SILVA SILVEIRA
Comissão Nacional de Recursos Eleitorais (CNRE)
Presidente
Portaria CONTER Nº 153/2022

SIBS Quadra 2, Conjunto A, Lote 03, Núcleo Bandeirante/DF, CEP 71.736-201; Telefone (61) 3051-6500/Fax 3326-9374
e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br